



**Exercício: 2012**

**Decreto nº 3400/2012 de 04/09/2012**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
10.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
10.001.08.244.1192.2.059.		Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	
258 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
261 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.001.08.243.1193.2.060.		Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	
267 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>22.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 04 de setembro de 2012.

**Augusto Tunes Placa**  
**Prefeito**